



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

1ª ERRATA AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 167/2023

A Equipe de Apoio e seu Pregoeiro do Processo Administrativo Licitatório nº **167/2023**, Pregão Presencial nº **040/2023**, Sistema de Registro de Preços nº **050/2023**, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO ITEM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS “IN LOCO”, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS, TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, conforme especificações contidas nos orçamentos iniciais, termo de referência e no Instrumento Editalício, 1ª Publicação, **COMUNICA A ERRATA** no instrumento editalício do procedimento licitatório:**

Onde se lê:

7.1 – DA HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.1 - Atestado expedido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido ou prestado serviço em compatibilidade com o objeto desse edital.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

7.1.2 - O(s) atestado(s) ou certidão(es) referidos no item anterior deverão estar acompanhados dos respectivos instrumentos administrativos públicos ou privados (Contratos Administrativos; Contratos Privados; Ata de Registro de Preços, Notas de Empenho ou Notas Fiscais de Fornecimento ou Serviços).

7.2 - Alvará sanitário ou licença sanitária da empresa licitante expedidos pelo serviço de vigilância federal, estadual ou municipal.

7.3 - AFE Autorização de Funcionamento, junto a ANVISA – Agência Nacional Vigilância Sanitária.

Leia-se:

7.1 – DA HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.1 - 9.4.3. Atestado de Capacidade Técnica – Profissional, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, registrado na entidade profissional competente, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente, como empregado ou como sócio administrador da sociedade, comprovando ter o referido profissional (inscrito no CREA ou no CAU como Responsável Técnico da empresa), sido responsável técnico pela execução de serviços da mesma natureza e de características semelhantes, esteja em seu prazo de validade, e por fim, conste a indicação do profissional na área de Engenharia, com atribuição dos artigos 08, 09 e 12 da Resolução 218, do CONFEA.

7.1.2 - O(s) atestado(s) ou certidão(es) referidos no item anterior deverão estar acompanhados dos respectivos instrumentos administrativos públicos ou privados (Contratos Administrativos; Contratos Privados; Ata de Registro de Preços, Notas de Empenho ou Notas Fiscais de Fornecimento ou Serviços).



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

7.1.3 - Comprovante de registro do Responsável Técnico, no CREA ou no CAU, se fará exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro de Pessoa Física, emitida por aquele Conselho.

7.1.4 - Comprovação de vínculo entre a proponente e o profissional por ela indicado como RT - Responsável Técnico através de apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da ficha de registro de empregados – RE ou
- 2) Cópia da folha do livro de registro de empregados ou
- 3) Carteira de Trabalho ou
- 4) Contrato de prestação de serviços ou
- 5) Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica.

Uma vez que a presente alteração não gera impacto na formulação das propostas, não haverá alteração da data de realização do certame, Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **05/10/2023 às 09h00min**, conforme preceituado no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Monsenhor Paulo/MG, 27 de setembro de 2023.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal